

Ass: M. S. J. de Macêdo - Prefeito Municipal
Ass: Ananias Pinto Cerqueira - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Porto Nacional em 5 de novembro de 1955.

Ass: Ananias Pinto Cerqueira - Secretário



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado *0003* Dou fé
Porto Nacional/TO, 13 de setembro de 2010

Luana Rocha Lima Brito
Escritor

Custas: R\$1,00 - FUNCIL: R\$0,35 - Total: R\$1,35

VÁLIDO SOMENTE PARA AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICAÇÃO

escola Municipal
denominada
Cedro, no Distrito de Brejinho
de Nazaré, neste Município.

Manoel Severino Inácio de Macêdo,
Prefeito Municipal de Porto Nacional,
Estado de Goiás,

Faz saber que a Câmara Municipal
de Porto Nacional, decretou e ele sanciona
a seguinte lei: -

Artº 1º - Fica criada uma escola
Municipal localizada no
lugar denominado Cedro, no
Distrito de Brejinho de Nazaré,
neste Município.

Artº 2º - A referida escola deverá ser
instalada em Janeiro de 1956
e funcionará a partir de
1º de março do mesmo ano.

Artº 3º - O Professor, de nomeação do
Executivo Municipal, perceberá
os vencimentos previstos na Lei

Macêdo

Prefeitura Municipal de *Porto Nacional*,
em 5 de Novembro de 1955.
Pinto Cerqueira - Secretário

X
2/15 de 5 de Novembro de 1955

Criando uma escola mista na
Fazenda Firmeza, sediada
no Distrito de Monte do Carmo,
dêste Município.

Eu, *Samuel Severino Inácio de Macêdo*,
Prefeito Municipal de *Porto Nacional*, Estado
de *Goiás*,

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:--

Art.º 1.º - Fica criada pela presente Lei
uma escola mista na fazenda
"Firmeza", sediada no Distrito de
Monte do Carmo, dêste Município.

Art.º 2.º - O professor que será de nomea-
ção do Sr. Prefeito Municipal, ven-
rá a importância prevista
na Lei Orgamentaria.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor a
partir de 1.º de Janeiro de 1956.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Porto Nacional, aos 5 de novembro de 1955,
134.º da Independência e 66.º da República
dos Estados Unidos do Brasil.

Tabelionato Petition

(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protests e 2.º de Notas)
Rua Joaquim Ferreira, 17 - 1.º e 2.º - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 75000-000
Fone/Fax: (63) 3335-1851 - E-mail: tabelionato.petition@gmail.com

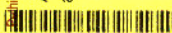
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado *0003* Doufe

Porto Nacional, 03 de setembro de 2010

Luana Rocha Lima Brito

Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,35 - Total: R\$1,35



AUB 661819

LEI Nº 2011/05
FUNCIÓN
AUTENTICAÇÃO
Estado de Tocantins



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE